

PARECER 20230410 – DG

Parecer da Diretoria Geral – DG referente à consulta pública, parecer GTR e parecer DR sobre a Minuta de Resolução do Programa de Eficiência Energética

Esta Diretoria Geral, considerando:

- O Parecer 20230304 – GTR;
- O Parecer 20230406 – DR;
- O Processo de Consulta Pública da Agesan-RS e as contribuições da Corsan;
- A Lei Federal nº 11.445/2007.

Resolve:

- 1) A manutenção do artigo 3º da minuta de resolução, definindo e mantendo o mapeamento das unidades consumidoras presentes nas estações de tratamento de água.
- 2) A manutenção do envio mensal para o banco de dados da Agesan-RS que irá executar o arquivamento dos dados para cálculo do CEN anual;
- 3) A manutenção da análise e deliberação sobre, no mínimo, uma UC por município regulado pela Agesan-RS;
- 4) A coordenação e supervisão do programa deve ocorrer mensalmente pela Coordenação de Normatização e Fiscalização, que deve enviar à Diretoria Geral parecer das situações e dificuldades no cálculo do CEN em cada município regulado;
- 5) O envio do Parecer ao Conselho Superior de Regulação para a avaliação e aprovação da minuta na próxima reunião agendada, em virtude da urgência e importância do tema para a definição do cálculo de eficiência dos prestadores de serviço.

Porto Alegre, 10 de abril de 2023.

Ms. Arq. Demétrius Jung Gonzalez

Diretor Geral Agesan-RS